



## DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2021

*Estabelece o Plano de Ação para adequação do atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020; e

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Cortês-PE, 03 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês



Referenda o Decreto:

*Magali Borba Oliveira Lima*  
**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, EVERTON BEZERRA QUINTINO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dbe217b9-0e4a-4200-a831-50ce1eb17203



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2021**

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>
<b><u>Ação 01:</u></b> <b>Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC</b>	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<b><u>Ação 02:</u></b> <b>Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)</b>	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<b><u>Ação 03:</u></b> <b>Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento</b>	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	atualmente para o Executivo				- Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
<b><u>Ação 04:</u></b>  Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
<b><u>Ação 05:</u></b> Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Inclusão ações no orçamento municipal para suprir as necessidades durante implantação e manutenção do SIAFIC	01/08/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação	Elaborar ações governamentais voltadas a implantação do SIAFIC
<b><u>Ação 06:</u></b>  Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes, se necessários;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

					capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.
<b><u>Ação 07:</u></b> <b><u>Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.</u></b>	Agilizar à elaboração de relatórios que possam ajudar nas tomadas de decisões dos gestores	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	Implantação de rotinas para agilizar o fechamento dos balancetes do mês anterior.

Cortês-PE, 03 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

*Magali Borba Oliveira Lima*  
**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025, DE 03 DE MAIO DE 2021**

*Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 6º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade de contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o “caput” deste artigo.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Cortês-PE, 03 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 025/2021**

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
<b>Ação 01:</b> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<b>Ação 02:</b> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<b>Ação 03:</b> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
<b>Ação 04:</b> Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.

<b>Ação 05:</b> Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Inclusão ações no orçamento municipal para suprir as necessidades durante implantação e manutenção do SIAFIC	01/08/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação	Elaborar ações governamentais voltadas a implantação do SIAFIC
<b>Ação 06:</b> Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 implantação plena.
<b>Ação 07:</b> Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	Agilizar a elaboração de relatórios que possam ajudar nas tomadas de decisões dos gestores	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	Implantação de rotinas para facilitar o fechamento dos balancetes mensais anteriores.

Cortês-PE, 03 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**

Secretária Municipal de Administração

Publicado em

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador: C47C4213

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021. Edição 2827  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento assinado eletronicamente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA, EVERTON BEZERRA QUINTINO  
Acesso em: 11/05/2023  
https://diariomunicipal.com.br/amupe/validaDoc.seam Código do Documento: dbe217b9-0e4a-4200-a831-50ce1eb17203